



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Publicação no D O E
n. 32727 p. 11
de: 23 / 01 / 14
P. DIVERSAS

CONSELHO DIRETOR DECISÃO 026/2014	
INTERESSADO:	Maiby Glorize da Silva Bandeira
ASSUNTO:	Pedido de reconsideração de resultado de proposta submetida ao Edital 001/2013 – Chamada X, referente ao Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos – PAPE.
PROCESSO:	3312/2012 - FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a Decisão 296/2013 deste Conselho que aprovou o resultado das propostas submetidas à Chamada X do Edital 001/2013, referente ao Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos – PAPE;

b) o pleito formulado pela proponente **Maiby Glorize da Silva Bandeira**, por meio do qual solicita reconsideração do resultado atribuído à proposta por ele submetida ao edital supramencionado;

c) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC, o qual salienta que a proposta foi analisada e considerada "não enquadrada" por não atender ao subitem 6.1, alínea "i", do Edital supracitado, o qual exigia dos candidatos que apresentassem "*Cópia impressa do Cadastro no Diretório de Grupos de Pesquisa – 01 (uma)*"

d) que a proponente anexou a documentação antecitada apenas quando do encaminhamento da apresentação do pedido de reconsideração, portanto em data posterior ao prazo estipulado no Edital supra;

e) que a apresentação extemporânea de documentação efetuada pela proponente colide com o subitem 6.9, a saber: "*Não será permitida a inclusão ou substituição de qualquer documento após a entrega da proposta.*";

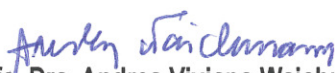
f) o posicionamento da DITEC desfavorável ao atendimento do pleito, uma vez que considera que as justificativas apresentadas pela proponente não demonstram falha da equipe técnica da FAPEAM na análise que resultou no desenquadramento da proposta, bem como não terem sido apresentados pela proponente novos fatos capazes de alterar a decisão;

DECIDIU:

INDEFERIR o pedido de reconsideração do resultado atribuído à proposta apresentada pela proponente **Maiby Glorize da Silva Bandeira**, no âmbito da Chamada X do Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos – PAPE, Edital 001/2013, dado o posicionamento desfavorável da Diretoria Técnico-Científica da FAPEAM que resguarda as condições isonômicas estabelecidas no Edital 001/2013.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 20 de janeiro de 2014.


MSc. Severina de Oliveira dos Reis
No exercício da Presidência


Profa. Dra. Andrea Viviana Waichman
Diretora Técnico-Científica
Conselheira